

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Aviso nº 013/2017 – PGJ, de 17/01/2017**

**AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público que a regularização fundiária passou a ser regida pela Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, que revogou expressamente os dispositivos afetos a este tema constantes da Lei nº 11.977/09.**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva – Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo**, **AVISA** aos Senhores Membros do Ministério Público que a regularização fundiária passou a ser regida pela Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, que revogou expressamente os dispositivos afetos a este tema constantes da Lei nº 11.977/09. O Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo está atualizando a cartilha sobre regularização fundiária de acordo com a nova legislação e em breve fará sua divulgação, sem prejuízo de prestar a orientação que se fizer necessária para o enfrentamento do assunto.

**Publicação em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.127, n.13, p.57, de 19 de janeiro de 2017.